



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – (66) 3478-1200- Canarana –
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 080/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E A EMPRESA JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.211.328/0001-76, e Inscrição Estadual sob n.º 13.723.801-0, estabelecida a Rua Coronel Barros, nº 7ª, Sala 10, Bairro Goiabeiras, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG n.º 12841917 SESP/MT e do CPF nº. 947.684.711-53, residente à Rua México (COHAB A BELA), nº 5, QD 04, LT 05, Santa Isabel, Várzea GrandeMT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução** da obra de **ADEQUACAO DE ESTRADA RURAL VICINAL NO MUNICIPIO DE CANARANA - MT.**, conforme contrato de repasse nº 847364/2017/MAPA/CAIXA, **por 90 (noventa) dias**, estendendo-se até o dia **24 de Abril de 2020**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º incisos II, III e VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.4 do contrato originário.

2.2 – A Administração se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução, onde o ritmo da obra diminuiu pelo período chuvoso que se iniciou no mês de Novembro/2019, o que provoca também o atraso da execução da obra, principalmente por tratar-se de readequação de estradas não pavimentadas, justificando assim a prorrogação da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E FORO

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e o **1º termo aditivo**.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200- Canarana –
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 17 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP
JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO
CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 241/2019 de 26/04/2019
FISCAL SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91